



DESPACHO V.P. N.º 37 / 2018

ANO LECTIVO 2018/2019

TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

Ref.^a	Ação	Início	Fim	Local e Observações
1	Candidatura	27-07-2018	17-08-2018	<i>Online</i> , através da página do ISCAL
2	Afixação dos editais que tornam públicas as decisões		31-08-2018	Instalações e página do ISCAL
6	Apresentação das reclamações sobre as decisões	31-08-2018	02-09-2018	Divisão Académica - ISCAL div.academica@iscal.ipl.pt
7	Decisão sobre as reclamações		07-09-2018	Divisão Académica - ISCAL div.academica@iscal.ipl.pt
8	Resultado da decisão final		07-09-2018	Divisão Académica - ISCAL div.academica@iscal.ipl.pt
9	Matrícula e inscrição*	10-09-2018	14-09-2018	Portal Académico

*No ato de matrícula/inscrição devem os candidatos admitidos requerer os respetivos pedidos de Creditação referentes a todos os anos do plano curricular conforme **Despacho V.P.N.º 39 / 2018**.

NOTA: Conforme disposto no n.º 6 do art.º 5.º do Despacho n.º 6199/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 90 – 10 de maio, “Os pedidos de creditação são solicitados no ano letivo de ingresso para o curso todo”.

Documentos necessários à candidatura *online* (upload)

- 1) Certidão de média final de curso;
- 2) Certidão de discriminação de unidades curriculares do curso;
- 3) Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade;
- 4) Cartão de contribuinte;
- 5) Ficha ENES ou Histórico de candidatura ao ensino superior¹⁾;

¹⁾O documento é solicitado na Direção Geral de Ensino Superior (DGES).

Emolumentos:

Taxa de candidatura de 102,50€ (não reembolsável).



Nota Importante:

- 1) Caso não pretenda facultar fotocópia do mesmo, deverá apresentar presencialmente o documento para validação dos dados na Divisão Académica.
- 2) Ao abrigo do **Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD)**, toda a documentação exigida no acto de candidatura é apenas e só para efeitos de análise dos candidatos na sua seriação, todos os dados pessoais serão conservados durante o período legalmente obrigatório (para candidatos admitidos aos cursos de licenciatura), sendo os documentos dos candidatos não admitidos, destruídos 1 mês após o início das aulas, qualquer funcionário que exerça funções na Divisão Académica é responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos admitidos aos cursos de licenciatura, os dados pessoais a serem divulgados na página do ISCAL são, o número de candidato, nome de candidato e a situação (Admitido, Não Admitido, Condicional). Os candidatos têm o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua rectificação, apagamento e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, podendo para o efeito solicitar documento específico para o exercício desse direito. Pode o candidato retirar o consentimento para o presente tratamento, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efectuado com base no consentimento propriamente dito para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados, interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros. Caso o candidato considere ter sido violado o RGPD poderá apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Caso os candidatos seleccionados não se matriculem ou desistam dentro do prazo fixado para a matrícula/inscrição, perdem o direito à vaga, e neste caso, as vagas libertas serão atribuídas ao candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis.

Lisboa, 11 de julho de 2018

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho